



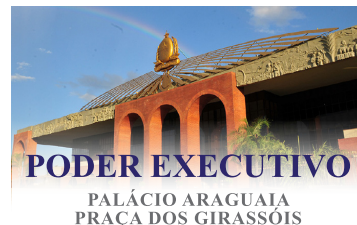
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022

Nº 6121



POLÍCIA MILITAR

PARECER Nº 001/2022

REFERÊNCIA: 5ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DA ADMISSÃO ESPECIAL

Considerando que a Comissão do Processo Seletivo para Admissão Especial, nomeada através da Portaria nº 063/2021 - GCG, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 228, de 14 de dezembro de 2021, bem como do art. 10, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, finalizou as seguintes etapas: 1ª etapa (inscrição), 2ª etapa (avaliação de saúde física e psicológica), 3ª etapa (exame de capacidade física), 4ª etapa (investigação social), por fim, a 5ª etapa a ser consolidada com este ato, e;

Considerando ainda, a autenticidade da Ata nº 01-2022 de reunião da Comissão do Processo Seletivo para admissão especial dos servidores da reserva - SGD nº 035006, HOMOLOGO a relação dos candidatos militares elencados na referida ata em anexo, tendo em vista que os candidatos restaram aptos a compor o cadastro militar, a fim de que sejam convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

É o parecer.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SUMÁRIO

POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
TOCANTINS PARCERIAS	21
IGEPREV	22
NATURATINS	28
RURALTINS	32
JUCETINS	33
UNITINS	33
TRIBUNAL DE CONTAS	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

EDITAL Nº 12/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO ESPECIAL

O CORONEL QOPM COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pela Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, pelo art. 10, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, RESOLVE:

Homologar e divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, de acordo o Edital nº 001/2022 conforme Anexo Único deste edital

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO

Nº	POST/GRAD	RG	NOME	MAT.
1.	CEL PM RR	02.859/1	MARCIO CARDOSO ALMEIDA	686351-1
2.	CEL PM RR	04.238/1	JACILENE LOPES DE MELO	635276-4
3.	CEL PM RR	04.232/1	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	437120-4
4.	CEL PM RR	01.623/1	HAROLDO LUSTOSA BARROS	538283-1
5.	CEL PM RR	04.640/1	ROSINEI SANTANA CREMASCO	541920-1
6.	TEN CEL PM RR	00.468/1	JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO	485760-2
7.	TEN CEL PM RR	04.216/1	ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA	833680-6
8.	TEN CEL PM RR	04.639/1	MARCOS CESAR VASCONCELOS	481868-1
9.	MAJ PM RR	01.444/1	JOSE EDIMAR DA GLORIA COSTA	306440-1
10.	MAJ PM RR	03.001/1	ANTONIO COSTA DA SILVA	767600-1
11.	MAJ PM RR	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA	490870-1
12.	MAJ PM RR	03.488/1	ROBERVAL PEREIRA ROCHA	559470-1
13.	CAP PM RR	00.296/1	JOSE GOMES BEZERRA	451086-1
14.	CAP PM RR	01.261/1	MARCOS ANTONIO SOUZA DE FREITAS	449092-1
15.	CAP PM RR	03.714/1	SEBASTIAO CLAUTON BRAZ DA SILVA	662577-1
16.	1º TEN PM RR	00.193/1	JOSE MARIA GONCALVES DE FREITAS	479450
17.	1º TEN PM RR	02.194/1	VANDA MARIA ALVES PINTO	585753-1
18.	1º TEN PM RR	00.570/1	ABRAO FERREIRA DE AGUIAR	3107-1
19.	1º TEN PM RR	01.658/1	ELIANA BARBOSA DA SILVA	469420-1
20.	2º TEN PM RR	00.997/1	PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO	17132-8
21.	2º TEN PM RR	01.511/1	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887-1
22.	2º TEN PM RR	03.841/1	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	855513-1
23.	2º TEN PM RR	01.443/1	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	531707-1
24.	2º TEN PM RR	02.031/1	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533-1
25.	2º TEN PM RR	02.927/1	JOSE DE SOUSA SILVA	840546-1
26.	2º TEN PM RR	00.801/1	RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA	537977-1
27.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	890471-1
28.	2º TEN PM RR	02.797/1	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	663211-1
29.	2º TEN PM RR	04.127/1	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	887605-1
30.	2º TEN PM RR	01.476/1	ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS	660544-1
31.	2º TEN PM RR	02.006/1	WILLIAM PEREIRA PINTO	596349-1
32.	2º TEN PM RR	02.080/1	GILDEON RODRIGUES GAMA	662759-1
33.	2º TEN PM RR	01.688/1	VANDERLEIA FERREIRA LIMA	495478-8
34.	2º TEN PM RR	05.206/1	FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA	612288-2
35.	2º TEN PM RR	01.969/1	FRANCILVAN RODRIGUES PEREIRA	637625-1
36.	2º TEN PM RR	01.836/1	ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	571821-1
37.	2º TEN PM RR	03.107/1	GILMAR HUMBERTO ROSA	437673
38.	2º TEN PM RR	05.205/1	EVILENA GONCALVES REGO	492106-5
39.	2º TEN PM RR	02.377/1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219-1
40.	2º TEN PM RR	01.394/1	ZELIO SILVA ROCHA	587660-1
41.	2º TEN PM RR	00.870/1	ILBERTO GONCALVES DE MATOS	436541/1
42.	2º TEN PM RR	01.687/1	VALCILENE ALVES RODRIGUES	612045-1
43.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSE WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA	645609-1
44.	2º TEN PM RR	02.323/1	WALDERINA CAMPOS DA SILVA	710470-1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 121/2022/GABSEC, DE 01/07/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 9/2022/GEAPES, de 02 de junho de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 65/2022/GABSEC, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6.063, de 05 de abril de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 122/2022/GABSEC, DE 01/07/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
10/2022	2022/09040/000071	Empresa J. Câmara & Irmãos S/A CNPJ: 01.536.754/0003-95	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de assinatura eletrônica de Jornal, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado-CGE, conforme condições estabelecidas no Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Valdenice Rodrigues Neto Nº Funcional: 942598-3	Gabriela Gloria de Castro Nº Funcional: 1206249-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

45.	2º TEN PM RR	00.609/1	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	492003-1
46.	2º TEN PM RR	02.037/1	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201/1
47.	2º TEN PM RR	01.227/1	CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS	541865-1
48.	2º TEN PM RR	02.032/1	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541-1
49.	2º TEN PM RR	02.440/1	ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	520497-1
50.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	519628-1
51.	2º TEN PM RR	03.991/1	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHEMEYER	514783-2
52.	SUB TEN PM RR	02.014/2	JOSE MARIVALDO ALVES MONTEIRO	626007-1
53.	SUB TEN PM RR	02.342/2	RAIMUNDA CESAR DA SILVA PARRIAO	727328-1
54.	SUB TEN PM RR	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604-1
55.	SUB TEN PM RR	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912-1
56.	SUB TEN PM RR	01.461/2	PEDRO SOUSA CRUZ	415100-1
57.	SUB TEN PM RR	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	658100-1
58.	SUB TEN PM RR	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	531549-1
59.	SUB TEN PM RR	02.334/2	ADILSON PEREIRA ROCHA	544611-2
60.	SUB TEN PM RR	04.099/2	VALMIR NERES OLIVEIRA	435068-1
61.	SUB TEN PM RR	02.329/2	MARCELO CORREIA	702149-1
62.	SUB TEN PM RR	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	580299-1
63.	SUB TEN PM RR	02.196/2	ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA	514941-1
64.	SUB TEN PM RR	02.343/2	ADELIA TAVARES PINTO	720735-1
65.	SUB TEN PM RR	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	530983-1
66.	SUB TEN PM RR	01.741/2	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	1016377-1
67.	SUB TEN PM RR	02.381/2	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	670045-1
68.	SUB TEN PM RR	02.596/2	DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR	739598-1
69.	SUB TEN PM RR	04.970/2	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO	981762-1
70.	SUB TEN PM RR	01.841/2	ISMAEL FREITA MOREIRA	607694-1
71.	SUB TEN PM RR	02.556/2	JOAQUIM GOMES DA SILVA	535841-1
72.	SUB TEN PM RR	01.790/2	WALTER DE SOUSA LIMA	613578-1
73.	SUB TEN PM RR	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	553790-1
74.	SUB TEN PM RR	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	746268-1
75.	SUB TEN PM RR	02.456/2	MILTON FERREIRA DE AMORIM	473770-1
76.	SUB TEN PM RR	01.958/2	JOAO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	712301-1
77.	SUB TEN PM RR	01.722/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	376763-1
78.	SUB TEN PM RR	02.728/2	JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	447277-1
79.	SUB TEN PM RR	01.771/2	JOSE LOPES DA SILVA	390620-1
80.	SUB TEN PM RR	02.921/2	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	795942-1
81.	SUB TEN PM RR	01.948/2	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	711813-2
82.	1º SGT PM RR	04.126/2	ROSILEIDE TAVARES PINHEIRO BOTELHO	649718-1
83.	1º SGT PM RR	03.921/2	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA	322031-1
84.	1º SGT PM RR	03.375/2	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	541129-1
85.	1º SGT PM RR	02.200/2	IRACY SOUSA CAVALCANTE	693951-1
86.	1º SGT PM RR	02.322/2	MARINEIDE PINTO SOARES	706672-1
87.	1º SGT PM RR	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	487032-1
88.	1º SGT PM RR	04487/2	LEIDIANA LOPES DIAS	404898-2
89.	1º SGT PM RR	04.357/2	PATRICIA PEREIRA MARINHO	977898-1
90.	1º SGT PM RR	05.616/2	VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO	888610-1
91.	1º SGT PM RR	02.162/2	ROSILENE CASTRO DA SILVA	390429-6
92.	1º SGT PM RR	04.612/2	JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA	799236-5
93.	1º SGT PM RR	03.695/2	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	510625-1
94.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA	859919-2
95.	2º SGT PM RR	02.964/2	LUIS CARLOS DA LUZ	140287-1
96.	2º SGT PM RR	02.433/2	LUIZ CARLOS GONCALVES	314540-1
97.	2º SGT PM RR	03.583/2	CARLITO OLIVEIRA LIMA	434600-1
98.	2º SGT PM RR	03.199/2	JERRE LUCIO SANTIAGO	472077-1
99.	3º SGT PM RR	03.513/2	ADINESIO CARDOSO DE SOUSA	614674

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 839/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO, número funcional 11719230-3, CPF nº XXX.XXX.921-84, Analista I, para responder pela Contabilidade da Secretaria de Estado da Administração e pelo Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, em substituição a titular DARCI MENDES CÂNDIDA RIBEIRO, número funcional 122560-2, no período de seu afastamento para fruição de férias de 07/07/2021 a 05/08/2022.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2385/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004216
INTERESSADO(A): LUCILENE ALVES VIANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 531288/3
CPF: XXX.XXX.271-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.06.2019 a 08.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2412/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000994
INTERESSADO(A): JOZELITA CARVALHO BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 314885/1
CPF: XXX.XXX.413-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.12.2021 a 06.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2413/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000553
INTERESSADO(A): IRENE CAMPOS DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 766670/3
CPF: XXX.XXX.211-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.11.2021 a 06.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2414/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000774
INTERESSADO(A): ELIENE GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 429032/1
CPF: XXX.XXX.391-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.01.2022 a 09.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2415/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001166
INTERESSADO(A): DIONOR DE JESUS FLORENCIO RAMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 346412/2
CPF: XXX.XXX.881-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.06.2021 a 07.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2416/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001724
INTERESSADO(A): CRISTIANE AGUIAR BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 859105/2
CPF: XXX.XXX.641-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.03.2022 a 05.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2417/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000929
INTERESSADO(A): ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 437703/3
CPF: XXX.XXX.311-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.07.2018 a 09.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2418/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000546
INTERESSADO(A): ARIORLANDO BENEVIDES FIUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 395769/4
CPF: XXX.XXX.664-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.05.2021 a 07.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/45.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2422/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000779
INTERESSADO(A): ALMICE DA SILVA DIAS ARRUDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 693483/3
CPF: XXX.XXX.901-68
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.01.2022 a 08.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2423/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000802
INTERESSADO(A): CAITANO JERONIMO PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Agrimensura
NÚMERO FUNCIONAL: 379776/2
CPF: XXX.XXX.911-00
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.08.2021 a 09.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2424/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001174
INTERESSADO(A): MARCELINO DE SOUZA MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 310727/3
CPF: XXX.XXX.371-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2425/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000181
INTERESSADO(A): MARIA FRANCINETE DANTAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 478134/2
CPF: XXX.XXX.781-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2433/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/008790
INTERESSADO(A): SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 442048/5
CPF: xxx.xxx.551-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Solange Maria Antonia da Silva, por meio do Despacho nº 3.782, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.396, de 11 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.05.2022 a 01.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2460/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000150
INTERESSADO(A): HUGO LEONARDO ALVES DA COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 11191198/1
CPF: xxx.xxx.553-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Itaguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hugo Leonardo Alves da Costa, por meio do Despacho nº 4.489, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2461/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000170
INTERESSADO(A): RANGEL DA SILVA NUNES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 941624/2
CPF: xxx.xxx.191-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rangel da Silva Nunes, por meio do Despacho nº 3.780, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.396, de 11 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 31.07.2022 a 30.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2462/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004544
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA ALVES SILVEIRA PRAZERES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1052144/2
CPF: xxx.xxx.501-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Aparecida Alves Silveira Prazeres, por meio do Despacho nº 2.648, de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.626, de 22 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 21.05.2022 a 20.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2463/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002706
INTERESSADO(A): AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Necrotomia
NÚMERO FUNCIONAL: 817901/1
CPF: xxx.xxx.651-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Augusto Ulhoa Florencio de Moraes, por meio do Despacho nº 3.783, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.397, de 12 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2022 a 30.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2465/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/002838
INTERESSADO(A): FLAVIO HENRICH LEITE MADUREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 11175320/1
CPF: xxx.xxx.071-02
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Flavio Henrich Leite Madureira, por meio do Despacho nº 2.798, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.363, de 23 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 20.05.2022 a 19.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2466/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/008763
INTERESSADO(A): EMERSON FELIX FERNANDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 186457/3
CPF: xxx.xxx.488-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Ensino Fundamental
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Emerson Felix Fernandes, por meio do Despacho nº 3.622, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.388, de 1º de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2022 a 30.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CESÁR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2474/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001124
INTERESSADO(A): ROSIMEIRY CAVALCANTE SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 564889/4
CPF: XXX.XXX.431-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 82/83.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2475/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000057
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 748459/2
CPF: XXX.XXX.181-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.08.2017 a 09.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2503/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002108
INTERESSADO(A): MÁRCIA RÚBIA GOMES BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 645210/1
CPF: XXX.XXX.701-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.02.2022 a 09.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2504/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001327
INTERESSADO(A): GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião-Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 361085/1
CPF: XXX.XXX.584-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.02.2022 a 09.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2505/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000749
INTERESSADO(A): MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA CRUZ COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 414491/3
CPF: XXX.XXX.781-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2506/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001707
INTERESSADO(A): IVAN SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 594286/2
CPF: XXX.XXX.601-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.06.2021 a 09.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 092/2022.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 11 - DSG - NM, Diário Oficial nº 5.761, dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000009/2022 celebrado com a Associação Nova Esperança dos Agricultores e Agricultora, Familiares do Projeto de Assent. Juarina, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 126XX90-X CPF: 028.XXX.451-XX	Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 117XX647-X CPF: 038.XXX.801-XX	Termo de Colaboração 33010.000009/2022 Proc. 2022/33001/000023	Aquisição de implementos agrícolas em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000009/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 539, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 385/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 123/2022, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CLAUDIANAALVES DOS SANTOS, Assessor Comissionado III, matrícula nº 1128256-7, do Gabinete do Secretário para a Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 550, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 362/2022, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ROSIVAL SIQUEIRA BARROS, Policial Penal, matrícula nº 54371- 2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 08 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 551, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 453/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLEBIO PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11139285-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal de Colinas, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 156/2022/GABSEC/SECTUR, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "Festa da Rapadura da Comunidade Quilombola do Prata", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000267;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

I - pessoa jurídica: ELESNEI GAMA DE SOUSA, XXX.XXX.XXX-00
CNPJ: 37.005.750/0001-00, Nome Fantasia: JIQUITAIA PRODUÇÕES;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 157/2022/GABSEC/SECTUR, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
19/2022/GABSEC/SECTUR	2022/77011/000267	VALERIO SOUSA LIMA MATRÍCULA: 11168619-2	KENAR LIMA SILVA MATRÍCULA: 11802634-2	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "1ª FESTA DA RAPADURA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO PRATA".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos art. 104, III, da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 158/2022/GABSEC/SECTUR, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "Encontro das Quadrilhas (Arraiá do X)", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a tudo quanto consta do Processo nº 2022/77011/000293;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

I - pessoa jurídica: GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS, XXX.XXX.XXX-62, CNPJ: 45.786.419/0001-59, Nome Fantasia: GERSON VAQUEIRO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 159/2022/GABSEC/SECTUR, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
020/2022/GABSEC/SECTUR	2022/77011/000293	IARA SILVEIRA PEREIRA LOPES MATRÍCULA: 11763558-1	KENAR LIMA SILVA MATRÍCULA: 11802634-2	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "Encontro Das Quadrilhas (Arnaia do X)."

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos art. 104, III, da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000267
Contrato nº: 19/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: NÚBIA PONTES FERNANDES.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 01/07/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à UTILIZAÇÃO dos respectivos créditos orçamentários para 2022, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELESNEI GAMA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000293
Contrato nº: 20/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.
Contratada: GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS, XXX.XXX.XXX-62
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 01/07/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à UTILIZAÇÃO dos respectivos créditos orçamentários para 2022, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.000031/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 231/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: LIGA UNIVERSITÁRIA DO TOCANTINS
CNPJ: 19.211.933/0001-56
OBJETO: PROMOÇÃO DE CURSO E CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
VALOR DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022NE28355
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 104202204 - DEP. CLAUDIA LELIS
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2022.
VIGÊNCIA ATÉ: 31 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM
Presidente da Liga Universitária do Tocantins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada na Av. Maranhão, nº 1313, na cidade de Gurupi - TO, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 29 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br

Gurupi - TO, 1º de julho de 2022.

GISLAINE MENEZES BOTELHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda por meio da pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Anjo da Guarda, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 26 de julho de 2022. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Formoso do Araguaia-TO, 30 de junho de 2022.

MARIA CONSOLAÇÃO NEVES DA MATA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE
CÁSSIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ/MF sob o nº 01.955.414/0001-37, localizada na Rua Minas Gerais APE-SE, 01, s/nº, Jardim Aurenly I - Palmas-TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26/07/2022 às 09h00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00h. Tel.: (63) 98468-6289 e através do e-mail: santaritafinanceiro01@gmail.com.

PALMAS - TO, 1º de julho de 2022.

CARLOS KAGUEIAMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA, CNPJ/MF sob o nº 02.189.621/0001-90, localizada na Rua Eliziário Barbosa, s/nº, Setor Inês Costa Bento, CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19/07/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual de Filadélfia, em Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Tel.: (63) 3478-1229, através do e-mail: filadelfia@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 01 de julho de 2022.

DALIA BATISTA DIAS
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 486, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WALMIR LEAL PEREIRA, nº funcional 486696-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Axixá do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, nº funcional 803355-1, no período de 1º a 30 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 526, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARINARIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, nº funcional 1281208-1, Contador, para responder pela Unidade Gestora 450100 - Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 527, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, nº funcional 1281208-1, Contador, para responder pela Unidade Gestora 250100 - Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 529, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 27 de junho de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 822, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, que designou o servidor GEOVANI CALDAS DA SILVA, nº funcional 1279068-1, Contador, para responder pela Unidade Gestora 450100-Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 530, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 27 de junho de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 821, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, que designou o servidor GEOVANI CALDAS DA SILVA, nº funcional 1279068-1, Contador, para responder pela Unidade Gestora 250100-Secretaria da Fazenda.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 532, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora MARIA LINA MACHADO ROSA, nº funcional 573180-1, Auxiliar Administrativo, prevista para o período de 19 de julho a 02 de agosto de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 536, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KATIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE, nº funcional 390905-3, Economista, para responder pela Gerência de Apoio, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA, nº funcional 993880-2, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 537, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CICERO DIAS NETO, nº funcional 449249-3, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, nº funcional 1266446-3, no período de 04 a 22 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 538, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, nº funcional 357884-1, Engenheiro Eletricista, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALCIRENE CARLOS FREIRE, nº funcional 416463-5, no período de 27 de junho a 16 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 539, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 610164-4, Diretor de Operações e Execução Financeira, previstas para o período de 18 de julho a 11 de agosto de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 540, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA SEFAZ Nº 405, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.104, de 08 de junho de 2022, que removeu ELIABI ALVES DE ARAUJO, nº funcional 11222131-1, Assistente Administrativo.

Onde se lê: Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.
Leia-se: Posto Fiscal de Couto Magalhães.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 542/2022/GABSEC, DE 30/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos e/ou acessórios, para atender as demandas da Secretaria da Fazenda, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/ Nº 33/2022 (SGD: 2022/25009/011314).

Considerando, que foram observados todos os princípios que regem as aquisições de bens e serviços na administração pública;

Considerando o que determina o art. 29, inciso I, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e adotam outras providências, bem como art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições via Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências):

RESOLVE

DISPENSAR a licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 06.015.659.0001-06, no valor total de no valor de R\$ 10.399,10 (Dez mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), para confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos e/ou acessórios, para atender as demandas da Secretaria da Fazenda, conforme instrução do Processo Administrativo nº: 2022 25000 000256.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 30/06/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 544/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto; Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: NOME: Taisa Fernandes Jacome Mat.: 103057-4 Substituto do Fiscal Técnico: NOME: João Henrique Barreto Baptista Mat.: 1157871-8 Fiscal Administrativo do Contrato: NOME: José Raimundo Bezerra Lima Mat.: 616361-1 Substituto do Fiscal Administrativo: NOME: Simara Miranda Souza Mat.: 1023322	015/2022 2022/25000/000281	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - atestar as notas fiscais para pagamento em conjunto com o Gestor;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

X - exigir, em conjunto com o Gestor, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, apontadas pelo Fiscal Técnico de TI;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do Contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar as Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Fiscal Técnico de TI e o Gestor;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

XI - exigir em conjunto com o Gestor que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato, em 10/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas 30/06/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.3 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º, do artigo 3º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, de 27 de Junho de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Saboraki Natural 500 ml	1,13	00026/2022	01/07/2022
22.3.25	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.500 ML C/ GÁS Saboraki com Gas 500 ml	1,47	00026/2022	01/07/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ÁGUAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput*, deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º, do artigo 3º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027, de 21 de Junho de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pilsen Unfiltered 355 ml	3,89	00027/2022	01/07/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen Unfiltered 350 ml	2,26	00027/2022	01/07/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput*, deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º, do artigo 3º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, de 21 de Junho de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 351 A 310 ML TNT Pink Lemonade 269 ml	6,93	00029/2022	01/07/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Pink Lemonade 473 ml	8,66	00029/2022	01/07/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Focus 473 ml	8,66	00029/2022	01/07/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput*, deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º, do artigo 3º, da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, de 21 de Junho de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Tubaina 350 ml	1,49	00029/2022	01/07/2022
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Guaraná 350 ml	1,49	00029/2022	01/07/2022
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Laranja 350 ml	1,49	00029/2022	01/07/2022
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Saboraki Limão Ice 350 ml	1,49	00029/2022	01/07/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Guaraná 2000 ml	4,22	00029/2022	01/07/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Laranja 2000 ml	4,22	00029/2022	01/07/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Limão Ice 2000 ml	4,22	00029/2022	01/07/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Maça 2000 ml	4,22	00029/2022	01/07/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Docinho Tubaina 2000 ml	3,59	00029/2022	01/07/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Cola Like 2000 ml	4,46	00029/2022	01/07/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a aquisição e instalação de transformadores trifásicos de distribuição, com potência de 1.500 kVA, tensão nominal de 34,5 kV, tensão secundária de 380/220V, à seco, para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, equipamentos e materiais, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital. (Processo nº 2020/37000/000305).

Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/19010/000090

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação especializada em engenharia para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação de Infraestrutura na Quadra ASR-NE 65 512 Norte.

Vencedora: MENDES E BORGES ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Palmas-TO, 04 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/37000/000047**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração dos estudos técnicos, projetos executivos e planilhas orçamentárias, necessários à execução da obra de construção de píer, estacionamento e quiosque no Lago do projeto Manoel Alves em Dianópolis-TO e iluminação da ciclovia e reforma do Pier 2 no Lago da UHE - Luís Eduardo Magalhães em Palmas-TO.

Vencedora: SILENIO CAMARGO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 148.223,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais).

Palmas-TO, 04 de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público o Resultado do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000731 - Objeto: contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: elaboração: i) projetos básico e executivo de engenharia e estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); bem como para execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização) e do plano de controle ambiental (PCA) relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos/Km 33, com 33,40 Km de extensão, conforme segue:

CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS
O valor total adjudicado de R\$ 75.702.042,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e dois mil e quarenta e dois reais).

Valor Global Adjudicado R\$ 75.702.042,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e dois mil e quarenta e dois reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 1º de julho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/39000/000024.

CONTRATO Nº: 16/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000798.

CONTRATADO: Universo Comercial Palmas Eireli - ME.

CNPJ/MF: 07.708.861/0001-78.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e equipamento de informática (projektor multimídia), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 08/2022, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 8.977,00 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0228 (Operações Financeiras não Reembolsáveis - Internas).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE;
JOSÉ LOURENÇO BORGES JUNIOR - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 50/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELENICE DIAS DA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.X82-00, número funcional 418897-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, de 08 a 22 de julho de 2022, período em que o titular do cargo IDERLAN SOARES GUEDES, CPF nº XXX.XXX.X21-53, número funcional 863303-2, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 51/2022/GABSEC/SEPLAN.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de dois (02) contêineres climatizados pelo período de 07 (sete) meses, para atender as necessidades desta pasta;

CONSIDERANDO, a JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇO, (SGD 2022/13019/006651), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e do preço, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, a hipótese do sistema de compras via internet não registrar por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiam a contratação direta, independente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados que demonstrem os preços praticados no mercado, conforme §1º, do art. 42, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 36/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os preços se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa Palmas Containeres LTDA, CNPJ nº 39.526.737/0001-88, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), classificada por ofertar o menor preço dentro do estimado e em atendimento conforme especificações contidas nos autos do processo 2022/13010/000079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO: 2021/13010/000099
CONTRATO Nº: 20/2021
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001254
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN
CONTRATADO: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CNPJ Nº 06.170.766/0001-09
OBJETO: Alteração do prazo por mais 60 (sessenta) dias, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: PRODUÇÃO DE VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS DO PDRIS.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.1166.1078
FONTE DE RECURSOS: 1500666666 Tesouro Estadual
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 25/06/2022 a 24/08/2022
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; DANNIEL ARAUJO BENTES - Representante Legal do Contratado.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 62/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019.30550.003981
PROCESSO ADITIVO Nº: 2020.30550.002780
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Wesley Luis de Sousa
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 62/2019, conforme considerações abaixo:
1) Fica alterada a "Cláusula Décima Sexta - Do Contrato", visando prorrogar por mais 6 (seis) meses o contrato supramencionado, desta forma, passa a vigência a ser de 01/07/2022 até 01/01/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000250
VALOR: R\$ 849.317,75 (oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Wesley Luis de Sousa - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correção

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000040/2022.
PROCESSO Nº: 2022/30551/000101.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis.
CNPJ DA CONVENIENTE: 11.507.354/0001-43.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de combustíveis e pneus.
VALOR PACTUADO: O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 100.004,80 (cem mil e quatro reais e oitenta centavos), sendo:
I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:
a) R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;
b) R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4156	3.3.40.41	500.1002.104.202206	2022DD04512	2022NE12022	R\$ 98.500,00
				2022NE12024	R\$ 1.500,00
Total					R\$ 100.000,00

II - R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se em 01/07/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
SIMONE DIAS DE ASSIS - Secretário(a) de Saúde do Município de Luzinópolis/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

DESPACHO Nº 40/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Republicado para correção

Processo nº 2022/30550/007427
Interessado: Luciana de Melo Borges
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Curso/Evento: Mestrado Profissional em Ciências da Saúde
Cargo/Efetivo: Farmacêutica
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado do Tocantins
Município: Palmas
Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual
Período do Curso: Maio de 2022 a Maio de 2024:
Período do Afastamento: Nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação funcional do Secretário de Estado da Saúde, da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora LUCIANA DE MELO BORGES o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para cursar o Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, compreendendo o período do afastamento e de Maio de 2022 a Maio de 2024, o período de afastamento será nos dias das aulas presenciais, em conformidade com o cronograma de aulas apresentado pela UFT.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 22 de junho de 2022.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 42/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Republicado para correção

Processo nº 2022/30550/007883
Interessado: Najla Murad
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Curso/Evento: Mestrado Profissional em Ciências da Saúde
Cargo/Efetivo: Fisioterapeuta
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Gerência de Educação Permanente do SUS
Município: Palmas
Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual
Período do Curso: Maio de 2022 a Maio de 2024:
Período do Afastamento: Nos dias e horários das aulas presenciais, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação funcional do Secretário de Estado da Saúde, da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora NAJLA MURAD o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para cursar o Doutorado Psicologia Social, compreendendo o período do afastamento e de Maio de 2022 a Maio de 2024, o período de afastamento será nos dias das aulas presenciais, em conformidade com o cronograma de aulas apresentado pela UFT.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 30 de junho de 2022.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 366/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 04 DE JULHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005771;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 119/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 207/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, publicada no DOE 6.071, de 19 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2020/30550/005771, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 367/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 04 DE JULHO DE 2022

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 579/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/005774;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 120/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 579/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 208/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.071, de 19 de fevereiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005774, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 SITE: WWW.PUBLINEXO.COM.BR

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo (bolsas coletoras para ostomias, barreiras protetoras de pele e adjuvantes de proteção e segurança), destinados ao atendimento de usuários do SUS. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do Edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/003821).

Palmas-TO, 04 de julho de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL

PORTARIA DGPC Nº 031, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 091/2022 - 7ª DEIC/Porto Nacional (SGD 2022/31009/069195), e manifestações nos eventos 05 e 08;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 14 (quatorze) dias de férias do servidor WESLEY GOMES DIAS, Agente de Polícia, matrícula 1002570-1, no período compreendido entre 15/06/2022 a 18/06/2022 (14 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/08/2022 a 14/08/2022 (14 dias).

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 032, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 421/2022 - 6ª DRPC/Porto Nacional, (SGD 2022/31009/066904), e manifestações nos eventos 04 e 06;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, a partir do dia 09/07/2022 as férias do servidor TÚLIO PEREIRA MOTA, Delegado de Polícia, matrícula 112401-2, referente ao período compreendido entre 04/07/2022 a 02/08/2022 (30 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/12/2022 a 23/01/2023 (25 dias).

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 033, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de continuidade do pleno funcionamento dos setores da Delegacia-Geral, entre os quais o financeiro;

Considerando que o referido setor é responsável pelas escalas e demais atos relativos às indenizações de cumulação de responsabilidade dos policiais civis vinculados à Delegacia-Geral;

Considerando premente a necessidade do serviço e presente o interesse público, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 25 (vinte cinco) dias de férias da servidora LUCIENE OLIVEIRA BRITO, Assistente Administrativo, matrícula 924638-1, no período compreendido entre 11/07/2022 a 04/08/2022 (25 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/12/2022 a 29/12/2022 (25 dias).

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 034, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de continuidade do pleno funcionamento dos setores da Delegacia-Geral, entre os quais o financeiro;

Considerando que o referido setor é responsável pelas escalas e demais atos relativos às indenizações de cumulação de responsabilidade dos policiais civis vinculados à Delegacia-Geral;

Considerando premente a necessidade do serviço e presente o interesse público, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 10 (dez) dias de férias do servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 11644583-1, no período compreendido entre 11/07/2022 a 20/07/2022 (10 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/10/2022 a 17/10/2022 (10 dias).

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 035, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 294/2022 - DRCC, (SGD 2022/31009/067784), e manifestações nos eventos 05 e 07;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 11 (onze) dias de férias do servidor LUCAS BRITO SANTANA, Delegado de Polícia, matrícula 11229306-1, no período compreendido entre 18/07/2022 a 28/07/2022 (11 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2023 a 17/01/2023 (11 dias).

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 055, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 018/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 035/2019/CGPJ/TO, de 15 de fevereiro de 2019, a fim de apurar os fatos noticiados por meio de Representação Criminal, protocolada junto a este Órgão Censor, em 24 de janeiro de 2019, sob o SGD nº 2019.31009.003499, noticiando suposta violação de sigilo funcional mediante divulgação indevida à imprensa de detalhes investigativos e documentos que se encontravam sob sigilo legal e segredo de justiça, tendo como supostos autores os servidores policiais identificados pelas matrículas nº 126047-1, 11589655-1 e 969592-1, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas no art. 92, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "i", inciso III, alíneas "b" e "d" e, inciso IV, alíneas "a", "c", "f" e "v", todos da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, vigente à época dos fatos);

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 205/206), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 087/2022 (fls. 209/212) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 018/2019 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

ELÍRIO PUTTON JUNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública em substituição automática
Conforme Portaria SSP nº 669, de 03 de dezembro de 2021

PORTARIA COGER Nº 056, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 038/2019 (SGD 2019/31001/000149), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente na violação do sigilo funcional, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 496124-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso XII, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 65/66), o qual, após análise do feito, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 79/82);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 496124-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "h", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 057, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos do Termo de Conciliação em Audiência Prévia nº 006/2022, celebrado a fim de sanar suposta irregularidade noticiada por meio do Ofício nº 285/2021, oriundo 98ª Delegacia de Polícia Civil de Natividade/TO, consistente na suposta discursão áspera, durante o expediente, tendo como suposta autora a servidora policial civil identificada pela matrícula nº 11138319-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII c/c 97, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 042/2022 (fls. 37/38), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 45/48);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11138319-2 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 058, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos da Sindicância Investigativa nº 001/2022 (SGD 2022/31001/000002), referentes à suposta prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "s" e inciso IV, alínea "i", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 11724137-1, uma vez que, supostamente, deixou de adotar as providências que lhe competiam após o recebimento de requisição de emissão de laudos periciais para cumprimento de cotas ministeriais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade.

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR A SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 14/2022, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 11724137-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "s" e inciso IV, alínea "i", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar José Carlos Garcia, matrícula nº 11589795-1, Delegado de Polícia, Corregedor Adjunto designado pelo Ato nº 725 - DSG, de 10 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 059, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 008/2020 (SGD 2020/31001/000013), as quais informam que, em 30/10/2020, a partir de vídeo de câmera de segurança que passou a circular em veículos de imprensa, que mostravam supostas agressões físicas no momento da abordagem policial, praticada pelo o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 11606460-1, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso I, alínea "r", inciso III, alínea "e" e inciso VII, alínea "j" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 008/2020 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 015/2022, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 11606460-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso I, alínea "r", inciso III, alínea "e" e inciso VII, alínea "j" da Lei nº 3.461/2019, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula nº 56264-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 2021 41000 000809

Contrato nº: 97/2021

Distratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Distratado: FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM

CNPJ: 03.037.070/0001-02

Objeto: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 05 de julho de 2021, o Contrato nº 097/2021, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Fundação Luis Eduardo Magalhães - FLEM, cujo objeto é a Contratação de entidade privada sem fins lucrativos para recrutar, selecionar, formar e encaminhar 6.000 adolescentes/jovens com idade entre 16 e 21 anos para desempenharem atividades laborais nos "Órgãos Beneficiários" no Estado do Tocantins por meio de contrato de trabalho formal, assegurando a educação, com vista a fomentar a promoção da formação para o trabalho, inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

Data de rescisão: 05/07/2022

Data da assinatura: 05/07/2022

Signatário: Contratante - Zorivan Monteiro De Castro Soares - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social; Diretor presidente da Contratada - Rodrigo Mousinho Hita.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 138/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000069.

Considerando o Parecer Jurídico nº 246/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa S & L PALMAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 41.050.815/0001-62, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 1, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-016, visando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 2.984,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 139/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2022/99910/000069, firmado com S & L PALMAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA CNPJ: 41.050.815/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 07 de julho de 2022, às 11:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

- 1) Eleger o Presidente do Comitê de Auditoria;
- 2) Analisar as Demonstrações Contábeis do Primeiro Trimestre de 2022.

Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

CONSELHO FISCAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 07 de julho de 2022, às 09:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Analisar as Demonstrações Contábeis do Primeiro Trimestre de 2022;
- 2) Acompanhar a execução patrimonial, financeira, contábil e orçamentária de 2022.

Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/99910/00029, objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado /integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados, que teve como vencedora a empresa VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50, no valor adjudicado de R\$ 400.961,61 (quatrocentos mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 05 de julho de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IGEPREV

PORTARIA Nº 866, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Vicente de Sousa Neves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2019, a cônjuge GENI SOUZA DO NASCIMENTO NEVES, nascida em 29/04/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VICENTE DE SOUSA NEVES, benefício nº 0002966, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 2ª, Padrão I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2021.07.206747R1.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 10.240,48, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 12.209,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 907, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sinária Rodrigues Guimarães Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1593/2022, de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 79, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada SINÁRIA RODRIGUES GUIMARÃES MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206025R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 916, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcelino de Souza Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCELINO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 310727/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 919, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Coelho de Oliveira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO os termos Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos de Ação Judicial nº 50000744-29.2009.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, a partir de 10 de agosto de 2020, o reajuste no percentual de 11,98%, decorrente de reposição salarial pela conversão do cruzeiro em URV, sob o valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA DE FÁTIMA COELHO DE OLIVEIRA BARBOSA, concedido por meio da Portaria nº 1056, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, conforme consta do processo nº 2022.04.210126R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 921, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joao Carlos Soares Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOAO CARLOS SOARES NETO, matrícula nº 738648/1, no Posto Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 34.265,39, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.148,39, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.214945P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 927, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margarida Dionízia da Silva Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a" todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARGARIDA DIONÍZIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 720220/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215499P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 941, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício ao militar reformado Joaquim Custódio Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido em sede de Apelação na Ação Cível nº 0031134-57.2015.8.27.2729;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 017/97/PM/1/EM, de 05 de março de 1997, publicada no Diário Oficial nº 6844, de 21 de março de 1997, referente ao militar reformado JOAQUIM CUSTÓDIO NETO, apenas para considerar os proventos integrais correspondentes à Graduação de Cabo, Referência "H", com base no que consta dos autos nº 2022.15.00314R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 945, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Ana Lucia Ferreira de Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 31 de agosto de 2021, os proventos da segurada ANALUCIA FERREIRA DE ARAUJO, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 2452, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.301191PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 949, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilza de Fátima Soares Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 24 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1741/2022, de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 823, de 01 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.635, de 03 de julho de 2020, em relação à segurada ILZA DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209094R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 953, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada a segurada Vanda Maria Alves Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2020-SAMP/DGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1735/2022, de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1073, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação a segurada VANDA MARIA ALVES PINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207152R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 954, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado João Maranhão Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de dezembro de 2015, os proventos do segurado JOÃO MARANHÃO LIMA, aposentado por meio da Portaria nº 912, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.525, de 01 de dezembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.803338PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 955, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Adeusvi Moreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de agosto de 2021, os proventos do segurado ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 1084/AP, de 08 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.301080PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 956, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 714/2020/GASEC, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1684/2022, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1475, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205757R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 957, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sonia Lopes de Macedo Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SONIA LOPES DE MACEDO SILVA, matrícula nº 802673/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215164P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 958, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Waldeson Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 48/2020/GASEC, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1683/2022, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1289, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 1º de outubro de 2019, em relação ao segurado WALDESON PEREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência J, do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2020.03.206978R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 959, DE 30 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Pedro Pinto De Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares do servidor, PEDRO PINTO DE OLIVEIRA, número funcional 274516-1 relativas ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, previstas para o período de 04/07/2022 a 28/07/2022 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 964, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Catarino Cardoso de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico "SPA" nº 599, de 20 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 980, de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 59/PE, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.968, de 02 de setembro de 2009, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CATARINO CARDOSO DE ABREU à viúva TEREZA PEREIRA DE SOUZA, apenas para considerar o valor do benefício correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 416,91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de janeiro de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 965, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de segurada Ana Amelia Soares Oliveira Moreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA AMELIA SOARES OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 392318/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.800,09, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215287P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 966, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "ex-officio" do segurado Joaquim Belém de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.596, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1734/2022, de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 91, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação ao segurado JOAQUIM BELÉM DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência Militar "F", da Graduação de Cabo, com base no que consta dos autos nº 2020.13.205590R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 967, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Maria Assunção Cardoso do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1362116/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 364/AP, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.617, de 10 de maio de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA ASSUNÇÃO CARDOSO DO NASCIMENTO, com base no que consta do processo nº 2022.04.00318R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 968, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Marcelo Abdala de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCELO ABDALA DE SOUZA, matrícula nº 201800/3, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe II, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.469,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216620P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 971, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Aguinaldo Olinto de Almeida Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a" todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 392999/3, no cargo de Gestor Público, Padrão XVI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Casa Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.228,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.111,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215600P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 972, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luis Alberto Rodrigues Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a" todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIS ALBERTO RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 453095/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216262P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 50/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7A24DD-2022 (Processo 2022/40311/01660), lavrado em desfavor da Srª Eliza Dionísio da Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar e/ou praticar ato tendente a retirar, extrair e ou capturar espécimes de peixes em período no qual a pesca seja proibida (Piracema, conforme Portaria Naturatins 171/2021), sem autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Auto de Infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Eliza Dionísio da Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do Auto de Infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 51/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB-E/E23091-2022 Processo 2022/40311/002733, lavrado em desfavor da Srª Giovanna Gomide Elias, CPF: xxx.xxx.xxx-09, com a descrição da seguinte conduta: Ficam embargadas a realização de quaisquer atividades na área autuada (conforme carta imagem em anexo) sem prévia e expressa autorização do órgão ambiental competente. "A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Giovanna Gomides Elias, CPF: xxx.xxx.xxx-09, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 52/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/77F087-2022 Processo: 2022/40311/002988, lavrado em desfavor do Sr. Ernest Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 13,93 ha de área de reserva legal, na fazenda Três Irmãos, no município de Aliança do Tocantins, sem a devida autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa providenciar proposta de realocação ou regeneração da área suprimida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 53/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/118FC4-2022 Processo: 2022/40311/004831, lavrado em desfavor do Sr. Antônio Dias dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-53, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Atender as exigências constantes no parecer técnico de monitoramento Nº 361, agência Araguaína do Tocantins", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio Dias dos Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 54/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/74B687-2022 Processo: 2022/40311/002989, lavrado em desfavor do Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,12 ha de área de preservação permanente - APP, na fazenda Três Irmãos, no município de Aliança do Tocantins, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB-E/680C13-2022 (Processo 2022/40311/2990).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 57/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7B947C-2022 Processo: 2022/40311/002986, lavrado em desfavor de Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 13,93 ha de área de reserva legal na fazenda Três Irmãos, no município de Aliança do Tocantins, sem a devida autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB-E/F0AD95-2022 (Processo 2022/40311/2987).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 56/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0C1599-2022 Processo: 2022/40311/1987, lavrado em desfavor da Srª Lizanete Rita de Cassia Salgado, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 13,89 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Contrariando: art. 17, *caput* - Lei Federal 12.651/12 (novo código florestal) art. 3º, inc. II e VII com art. 51, *caput* - Decreto Federal 6.514/0, nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB-E/3A0B40-2022 (Processo 2022/40311/1989).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Lizanete Rita de Cassia Salgado, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 57/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB-E/A8F610-2022 Processo: 2022/40311/002164, lavrado em desfavor do Sr. Ademar Borges Junior, CPF: xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Ficam embargadas quaisquer atividades agrícolas/pecuárias na área autuada de 5,79 hectares, conforme localização constante na carta imagem em anexo, até posterior deliberação ou decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ademar Borges Junior, CPF: xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 58/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/748BEA-2022 (Processo 2022/40311/005964), lavrado em desfavor de Pier 14 Marina Club LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Funcionar marina/guarda barco/atividade de lazer e turismo/lava-jato e depósito de combustível sem licença do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como lavrado o termo de embargo EMB E/5A161D-2022 (Processo 2022/40311/5965).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Pier 14 Marina Club LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 59/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB-E/F4D42C-2022 Processo: 2022/40311/003938, lavrado em desfavor de Aduobomax Comercio e Representações LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Fica(m) embargado(s) o(s) serviço(s) referentes à implantação do canteiro de obras da empresa denominada ADUBOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, situado às margens da Rodovia BR-153, município de Araguaína/TO (coordenadas geográficas: -07º 16' 16.77" S/-48º 15' 59.29" W), até posterior deliberação e/ou manifestação da autoridade competente". A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Aduobomax Comercio e Representação LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 60/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/77A38B-2022 Processo: 2022/40311/002991, lavrado em desfavor do Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Barramento sem o devido licenciamento ambiental do órgão ambiental competente, na fazenda três irmãos, no município de Aliança do Tocantins", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa providenciar proposta de realocação ou regeneração da área suprimida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, C.P.F xxx. xxx. xxx -91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 61/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/041B9C-2022 (Processo 2022/40311/002624), lavrado em desfavor do Sr. Arilson Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 30,45 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Auto de Infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sr. Arilson Alves da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do Auto de Infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 62/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/77A38B-2022 Processo: 2022/40311/002991, lavrado em desfavor do Sr. Ernest Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a "descrição da seguinte conduta: "Barramento sem o devido licenciamento ambiental do órgão ambiental competente, na fazenda Três Irmãos, no município de Aliança do Tocantins.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. como sanção administrativa providenciar licenciamento ambiental do barramento junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ernst Pauls, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 63/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/59575F-2022 (Processo: 2022/40311/004831), lavrado em desfavor de Aduobomax Comércio e Representação LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-53, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécies da biodiversidade.", nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação Aduobomax Comércio e Representação LTDA, CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-53 o em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 64/2022.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CB38FB-2022 Processo: 2020/40311/004860, lavrado em desfavor do Sr. Giuliano Roberto Gampioli, CPF: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso vegetação nativa e área remanescente numa área de 40.074 hectares". Contrariando: art. 52, do Decreto Federal nº 6.514 de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Giuliano Roberto Gampioli CPF: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 50/2022-GABPRES, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão,

MARCO AURELIO GONÇALVES VAZ, nº funcional 817408/3, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.X01-63, Extensionista Rural, do(a) Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, para o(a) Gabinete do Vice-Presidente Executivo, a partir de 21/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 51/2022-GABPRES, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 1/2022 da Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Eurípedes Da Cruz Marinho Costa, nº funcional 11456485/1, portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.X71-45, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local no município de Sítio Novo, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 04/07 a 02/08/2022, em substituição ao seu titular Francisco Tadeu Peixoto De Alencar, nº funcional 656516/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 52/2022-GABPRES, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 2/2022 da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguatins, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Ricardo Antônio Loff, nº funcional 803999/2, portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.X52-87, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local no município de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 19/07 a 01/08/2022, em substituição ao seu titular Reldson Leal de Araujo, nº funcional 11190825/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 53/2022-GABPRES, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

PERICLEON ALVES ROCHA, nº funcional 11199830/1, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.X05-10, Extensionista Rural, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Itacajá, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Itapiratins, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 54/2022/GABPRES, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) do Ruraltins;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento da gestão institucional, viabilizando organização, interação e procedimentos estratégicos para alcançar, de forma eficiente, eficaz e efetiva, os objetivos organizacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I, para integrarem a estrutura do Núcleo de Planejamento Estratégico (NPE) do Ruraltins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ANEXO I

Qtd	Servidor	Matrícula Funcional nº
1	José Carlos Moraes Souza	11504765/3
2	Alécia Borges Machado	1008692/3
3	Gilberto Marques de Paula	592769-2
4	Laianna Rodrigues da Silva Miranda	1019252-2
5	Elisângela Maria Lopes	11149434-2
6	Décio Rocha de Souza	667125-1

PORTARIA Nº 55/2022/GABPRES, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais de Apoio, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços à comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I, para responderem interinamente pela Supervisão das Unidades Regionais de Apoio deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ANEXO I

Qtd	Unidade	Servidor	Matrícula Funcional nº
1	Unidade Regional de Apoio de Araguaína	Daniel Pereira Carneiro	1108077/3
2	Unidade Regional de Apoio de Miracema	Bernardo da Silva Klepa	98374/9
3	Unidade Regional de Apoio de Taguatinga	Bruno Urcino de Oliveira	11839325/1
4	Unidade Regional de Apoio de Paraíso	Silvio Reis Alencar	665736/3
5	Unidade Regional de Apoio de Gurupi	Wilderson Santos Furtado	11832967/1
6	Unidade Regional de Apoio de Colinas	Ivanilson Maranhão dos Santos	11511850/2

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 2022/34490/000276

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - TO - Paulo Hernandes Moura Lima.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Bom Jesus do Tocantins - Paulo Hernandes Moura Lima, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Bom Jesus do Tocantins, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY ano 2013/2013, placa OLM-3909, chassi 9BD15822AD6894398.

DATA DA ASSINATURA: 28 junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 011/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000276, com o vencimento em 28/06/2026.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 85/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE INSTRUMENTO DE DISTRATO SOCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais disposto no Ato nº 1.254 - NM, DOE, de 30 de maio de 2022 e tendo em vista o disposto no artigo 47, §4º, inciso I, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e,

CONSIDERANDO que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

CONSIDERANDO que consta no prontuário da sociedade, anotação de bloqueio judicial determinado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi (TO) em sentença prolatada nos autos nº 0007762- 61.2019.827.2722;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento do arquivamento do instrumento de distrato social arquivado em 22/06/2022 sob o nº 20220347263, da sociedade mercantil DROGASUL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 32.180.546/0001-68, em razão de restrição judicial que impede a baixa da empresa, conforme consta do Processo Administrativo nº 2022/20571/000005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 1º de julho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 318/2022/GABREITOR, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 109/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, matrícula funcional nº 810285, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto ao Gabinete da Reitoria da UNITINS.

Art. 2º NOMEAR KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, matrícula funcional nº 810285, no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gabinete - CDAS-5, junto à Secretaria Executiva de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Reitoria da UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 319/2022/GABREITOR, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 110/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula funcional nº 830182, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 2º NOMEAR MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula funcional nº 830182, no cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 322/2022/GABREITOR, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/OUVIDORIA/Nº 069/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional Nº 830137, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Ouvidoria Geral-CDAI-1, no período de 20/06/2022 a 14/07/2022, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Thamires Ramalho da Silva, matrícula 810132, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 323/2022/GABREITOR, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO GLAYDSON DA SILVA TOMÉ, matrícula: 830197, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000386, firmado entre esta Instituição e a LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.447.490/0002-81, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de TI (computadores desktops). E no caso de impedimento ou afastamento legal da titular, fica designado o servidor ARIEL FABRICIO ALVES ARIEIRO, matrícula: 810427.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, i a iv da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/ liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 324/2022/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 114/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SERGIO LUIZ FERREIRA LEAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Editora da UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Republicado para correção

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS, as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas, com discriminações resumidas daquelas anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000959:

ANANDA SANTOS ARAUJO 03301773117
32.841.591/0001-16

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	ADESIVO RECORTADO POR METRO	m²	500 m²	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
9	ADESIVO PERFURADO PARA PARA-BRISA TRASEIRO	und	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
11	FUNDO DE PALCO/BACKDROP	m²	200 m²	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
12	WIND BANNER PERSONALIZADO	und	40	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60
13	PLACAS DE PVC 3MM E ADESIVO COM RECORTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO - 40cm X 20cm	und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	PLACAS DE PVC 3mm E ADESIVO COM RECORTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO - 18cm x 10cm	und	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
15	PAINEL EM PVC 3MM E ADESIVO COM OU SEM RECORTE	m²	120 m²	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
27	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS/SETORES	und	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
31	LETRA CAIXA PARA LOGOMARCA/BRASÃO DA UNITINS	und	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
32	ADESIVO PARA PLOTAGEM VEICULAR	m²	200 m²	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
34	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA OUTDOOR	und	20	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 142.054,60

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.
03.444.658/0001-80

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	FOLDER DUAS DOBRAS	und	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
7	FOLDER UMA DOBRA	und	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 12.000,00

MASTER PLACAS EIRELI
07.961.401/0001-57

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
21	LETRAS CAIXA 85cm	und	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
22	LETRAS CAIXA 40cm	und	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
23	LOCAÇÃO DE OUTDOOR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	valor da locação por dia	48	R\$ 1.299,00	R\$ 62.352,00
24	LOCAÇÃO DE OUTDOOR (COTA EXCLUSIVA)	valor da locação por dia	12	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
28	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO	und	20	R\$ 309,00	R\$ 6.180,00
29	LOCAÇÃO DE BUSDOOR	valor por dia	70	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
30	TOTEM	und	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
33	SUPORTE PARA BANNER	und	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 154.500,00

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
03.961.467/0001-96

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
26	MURAL DE ACRÍLICO	und	10	R\$ 2.657,00	R\$ 26.570,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 26.570,00

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA.
29.842.046/0001-30

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	ADESIVO POR METRO	m²	500 m²	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
3	BANNERS - 0,90m x 1,20m	und	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
4	BANNERS - 1,0m x 1,50m	und	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 44.850,00

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
03.444.658/0001-80

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	CARTAZ - 66cm x 48cm	und	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
8	LONA 440g	m²	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
10	PANFLETOS - FORMATO A5 (148mm x 210mm)	und	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
16	LIVRETO	und	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
25	PLACA DE HOMENAGEM	und	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 77.700,00

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
16.561.461/0001-73

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
17	CADERNO PERSONALIZADO	und	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
18	CALENDÁRIO PERSONALIZADO	und	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
20	MARCADOR DE PÁGINA PERSONALIZADO	und	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 77.000,00

LEMES E ANTUNYS LTDA.
18.475.438/0001-91

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
19	CARTÃO DE VISITA	und	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.480,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS:

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 30 de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI
PREGOEIRO

ANANDA SANTOS ARAUJO 03301773117
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

MASTER PLACAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

LEMES E ANTUNYS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TRIBUNAL DE CONTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.001343-8

OBJETO: O objeto da licitação trata da escolha mais vantajosa para aquisição de solução integrada de software de gestão de pessoas, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, visando atender o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 20 de julho de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 2022/53-ADM

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2022 no município de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação as empresas: CECILIO PEREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03, com o valor global de R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), e a empresa STELLA FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA 05460451388, inscrita no CNPJ/MF nº 23.555.091/0001-27, com o valor global de R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aliança do Tocantins - TO, 04 de julho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2022/53-ADM

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2022 no município de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: CECILIO PEREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03, com o valor global de R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), e a empresa STELLA FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA 05460451388, inscrita no CNPJ/MF nº 23.555.091/0001-27, com o valor global de R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aliança do Tocantins - TO, 04 de julho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2022/53-ADM

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

CONTRATO nº 024/2022-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2022 no município de Aliança do Tocantins. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO, CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2022. Aliança do Tocantins - TO, 04 de julho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2022/53-ADM

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

CONTRATO nº 025/2022-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2022 no município de Aliança do Tocantins. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: STELLA FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA 05460451388, CNPJ/MF nº 23.555.091/0001-27. VALOR GLOBAL: R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2022. Aliança do Tocantins - TO, 04 de julho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ALVORADA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/ADM ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/ADM

O Município de Alvorada/TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/ADM, oriundo da Tomada de Preço nº 004/2022/ADM, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO ESPORTIVO DA CIDADE DE ALVORADA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 28 de Junho de 2022, Edição 6.117. Onde se lê: Contrato nº 0XX/2022/ADM. Leia-se: Contrato nº 013/2022/ADM. Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 007/2022/ADM
DISPENSA Nº 005/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022/ADM

OBJETO: RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GPL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 VIGÊNCIA: 30/06/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 007/2022/ADM

CARTA CONVITE Nº 001/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS NATAN, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 007/2022/ADM - firmado no dia 31 de Março de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa EIXO NORTE LTDA - Fica aditivado o prazo de 03 (Três) Meses, sendo do dia 30/06/2022 ao dia 30/09/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2022/ADM - firmado no dia 31 de Março de 2022.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 016/2022/FMS
DISPENSA Nº 013/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022/FMS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 VIGÊNCIA: 30/06/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 129/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022/FMAS
DISPENSA Nº 003/2022/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022/FMAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA - CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00. VIGÊNCIA: 29/06/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022/FME
DISPENSA Nº 005/2022/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00. VIGÊNCIA: 29/06/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2022

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para serviço de serralheria, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 18 de julho de 2022 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, <https://licitardigital.com.br/>.

Axixá do Tocantins - TO, 04 de julho de 2022.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 015/2022
Processo Administrativo nº 2022/848
Vinculação a Inexigibilidade nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: DERCIMAR GOMES QUEIROZ - CNPJ: 29.500.530/0001-80
Objeto: Contratação da presente "BANDA XAMEGO MEU" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 02 de julho de 2022, as 00:00h, com duração de 2h (duas horas).
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022
Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha.
23 695 0028 2033/33.90.39/1.701/127
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia
Dercimar Gomes Queiroz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 01 de julho de 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

MONTE DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO CONTRATADA a EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35. CONTRATO Nº 124/2022. OBJETO: O AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TRAÇÃO 4X4, VIA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVÊNIO Nº 330100.000004/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. VALOR: R\$ 245.800,00; FORMADE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Diretoria Administrativa deste Município PERÍODO: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, prazo esse para cobrir a garantia mínima exigida na Cláusula Segunda deste ajuste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.17.20.605.1702.1.045; 3.3.90.39;40;1500.0000.0000 e 1.701.0000.000000. Data: 30/06/2022.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 014/2021, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PRESIDENTE o Sr. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA, como MEMBROS a senhora MARIA DE JESUS VIANA e o senhor MARCOS DIEGO GOMES DA SILVA, após DECLARAR vencedor do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, após parecer exarado pela Assessoria Jurídica e pelo Chefe de Controle Interno, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, a empresa K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59, com sede na rua XV de Novembro, nº 04, Centro, CEP: 77. 908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, tendo como representante legal o senhor KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG: 0641044220170 SESP/DF/MA, inscrito no CPF/MF nº 022.834.751-39, residente a na rua XV de Novembro, nº 04, Centro, CEP: 77. 908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, e-mail: keneds.jk@gmail.com, que o faz representar. Segue agora todo processo ao Prefeito de Palmeiras do Tocantins/TO, para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, quanto à adjudicação de todo processo administrativo, determinando a homologação do resultado, autorizando, por conseguinte e respectivamente a emissão do contrato, ordem de serviço, publicação do extrato de contrato. Palmeiras do Tocantins/TO, 02 de maio de 2022. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES; MARCOS DIEGO GOMES DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO; MARIA DE JESUS VIANA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O Prefeito de Palmeiras do Tocantins, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, tendo em vista, a Tomada de Preço nº 002/2022, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 014/2021, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59. Após, ouvido o CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exararam parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, o objeto do TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, em epígrafe, a empresa K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59, com sede na rua XV de Novembro, nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, tendo como representante legal o senhor KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG: 0641044220170 SESPDPGPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 022.834.751-39, residente a na rua XV de Novembro, nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, e-mail: keneds.jk@gmail.com, que o faz representar, determinando a emissão DO CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e EXTRATO DO CONTRATO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de licitações.

Palmeiras do Tocantins/TO, 03 de maio de 2022.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDREA DE MOURA BANDEIRA
Secretária Mun. de Educação

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2022
PROCESSO Nº: 420/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS
CONTRATADA: RUA 27 ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 45.808.141/0001-73
OBJETO: Realização de Show musical da banda JEFFERSON MORAES dia 17 de julho no Praião do Dominginhos no Município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 0.000000/1.701.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2022
PROCESSO Nº: 422/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS
CONTRATADA: DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 28.943.752/0001-05.
OBJETO: Realização de Show musical da banda VITOR & LUAN, dia 23 de julho no Praião do Dominginhos no Município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 0.000000/1.701.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 29/06/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2022
PROCESSO Nº: 651/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS
CONTRATADA: MC & F PRODUÇÕES, CNPJ: 29.521.733/0001-53.
OBJETO: Realização de Show musical da banda MÁRIO CEZAR E FILIPE, dia 16 de julho no Praião do Dominginhos no Município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 0.000000/1.701.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 27/06/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2022
PROCESSO Nº: 423/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS
CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.324.253/0001-98
OBJETO: Realização de Show musical da banda KOYOTE LUXURIA, dia 24 de julho no Praião do Dominginhos no Município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 0.000000/1.701.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2022
PROCESSO Nº: 415/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS
CONTRATADA: JHOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 42.877.109/0001-51.
OBJETO: Realização de Show musical da banda JHOHN AMPLIFICADO ARTÍSTICAS LTDA, dia 09 de julho no Praião do Dominginhos no Município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 0.000000/1.701.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 29/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2022
PROCESSO Nº: 424/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS
CONTRATADA: GRUPO VIMSAMBAR, CNPJ: 29.452.383/0001-10.
OBJETO: Realização de Show musical da banda PROJETO 1+1, dia 29 de julho no Praião do Dominginhos no Município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 0.000000/1.701.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 29/06/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

SÃO VALÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a republicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022: Tipo: Menor Preço Global. Construção de complexo poliesportivo e lazer municipal no município de São Valério, de acordo com o objeto do CONVÊNIO Nº 27010.000012/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC. Data: 21/07/2022 às 10h00min.

Edital pelo site: www.saovalerio.to.gov.br. e mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo e-mail: cpl@saovalerio.to.gov.br ou licitacao@saovalerio.to.gov.br.

Cleonice de Castro Nunes Dias
Presidente da Comissão de Licitação

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FME 590 e FMS 591/2022
Objeto: Contratação de profissional com especializado em psicologia no atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação e Saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 15h30 do dia 19 de julho de 2022. Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <https://www.santaterezinha.to.gov.br>.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 04 de julho de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FMS 760, PM 761, FME 762, FMAS 763/2022.
Objeto: Futuras aquisições de materiais de construção e correlatos destinados a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO e demais Órgãos. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h20 do dia 19 de julho de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PM 764, FMS 765, FME 768 e FMAS 769/2022
Objeto: Futuras aquisições de material de expediente e escolar destinados a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO e demais Órgãos. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10h00 do dia 19 de julho de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PM 793, FMS 794, FME 795/2022
Objeto: Futuras e parceladas de peças elétricas, e serviços em parte elétricas para atender a frota de veículos, máquina e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo Secretarias Municipais e o Fundo de Saúde, Fundo de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 14h00 do dia 19 de julho de 2022.

Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <https://www.santaterezinha.to.gov.br>.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 04 de julho de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.259.204/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura - Fazenda Pantanal I, II e Remanso I, no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BIOACAI NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ: 10.787.291/0003-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura Irrigada Superficial, Cultivo de Açaí, ser instalada nas Fazendas Barreiro I e II, município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Rio Javaés Ltda, CNPJ: 00.896.381/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida Rio Formoso, nº 1215, Lotes 1/6, Quadra 62, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **CORTEVA AGRISCIENCE do Brasil Ltda**, CNPJ nº 61.064.929/0150-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação, para as atividades administrativas, e atividades de montagem dos experimentos de yield test da Corteva para todo Brasil, que consistem no preparo de materiais para exportação, contagem e inventários de amostras de sementes, realizadas na Chácara 2, Loteamento Sucupira, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **FAZENDA CANTINHO DA SERRA** propriedade de Denise Teodoro Gonçalves CPF: 844.869.881-91, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins-TO.

ATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, por seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, DAR CIÊNCIA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, que foram autuados à distância pela fiscalização do CRF/TO, cujos autos originais correspondência ou comprovante de devolução pelos Correios, se encontram nos Processos Administrativos Fiscais, no setor de Fiscalização do CRF/TO. A citada empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data deste, para apresentação da Defesa ao Auto de Infração a distância, junto ao CRF/TO, conforme o art. 4, Seção I, Cap I, Resolução CFF nº 566/12. Maiores informações: Departamento de Fiscalização. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Qd. 501 Sul, Lt. 19, Palmas/TO. Telefone (63) 3214-6978 das 12:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem esta organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Auto de Infração e Município do estabelecimento.

JUCINEIA C. SILVA-40.615.870/0001-90-3243-14763/2022-50022204263459-ESPERANTINA-TO.

FARMÁCIA ECONÔMICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-00.072.603/0001-07-079-14819/2022-50022205303460-ARAGUAÍNA-TO.

Palmas/TO, 01/07/2022.

Maykon Jhully Martins de Paiva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CERQUEIRA, portadora do CPF nº 493.455.081-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema extensivo e LP, LI, LO da atividade Agricultura no sistema sequeiro, na Fazenda Pedra Preta, Matrículas sob os números 18 e 19 do loteamento Fazenda Pedra Preta; Matrícula 396 do loteamento Fazenda Santa Mônica e matrícula 478 do loteamento Fazenda Estrela; situada no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Sinval de Carvalho e outros, CPF nº 494.203.801-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda São Bento, Matrícula 166, localizada no Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, CNPJ nº 01.772.039/0001-90, com sede na ROD TO 262, KM 102, Bairro Zona Rural - Cristalândia-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura, a ser instaladas no imóvel rural denominado Fazenda Imperador, Zona Rural do Município de Pium - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luzmar Camilo da Silva, inscrito no CPF Nº 095.801.071-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Lagoa em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Antonio Kirchesch, inscrito no CPF Nº 727.626.409-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, na Fazenda Buriti do Almoço em Porto Alegre do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Marileidi Karling e outra, CPF Nº 770.957.581-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) e a Autorização de Exploração Florestal, nas Fazendas Alvorada, Jacarandá, Juriti e Renascer, Lotes 37-A, 37-C, 38-B e 38-C, do loteamento Serrote, em Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Montanha Holding Ltda., cadastrado no CNPJ sob o nº 40.916.880/0001-65, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para ampliação da atividade de Agricultura realizada no imóvel denominado Fazenda Montanha, município de Santa Rita do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Namoa Centro de Estética Automotiva Ltda, CNPJ: 29.077.621/0001-55, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a Emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, na 202 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj 01, Lt 01, Sl 02, Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Vasconcelos Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 14.177.767/000103, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - TRANSBR LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rodovia Transamazônica, Centro, s/n, Aguiarnópolis - TO.

**AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS
EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS - 01/2022**

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11, Palmas/TO, torna público que procederá ao desfazimento de bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, em conformidade com as determinações contidas na Norma de Controle de Bens Patrimoniais - Portaria 07/2008 do SESCOOP/TO, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000056/2022. Edital disponível no site: www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

Sanaira Fernandes Carvalho Faquini
Comissão de Inventário e Patrimônio